

Ofício: nº 213 /2025

À Procuradoria Geral Municipal

Assunto: Benefício Eventual de Aluguel Social

Manhuaçu, 15 de julho de 2025

Ao Ilmo. Sr. Procurador,

Com os cordiais cumprimentos,

Vimos por meio deste, solicitar a inclusão das famílias abaixo relacionadas como beneficiários de Aluguel Social. Relatórios e documentos anexos apontam a necessidade e corroboram para o parecer favorável.

**Grupo Familiar:**

**Valeria Queiroga Alves** – Família em situação de vulnerabilidade, residência em risco de desabamento interditada pela Defesa Civil.

**Karla Ribeiro Bahia** – Família em situação de vulnerabilidade, responsável familiar desempregada, sendo acompanhada pelo CRAS.

**Karla Eduarda Xavier Damião** – Família em situação de vulnerabilidade, responsável familiar desempregada, sendo acompanhada pelo CRAS.

**Edimar Gomes Filho** – Família em situação de vulnerabilidade, sendo acompanhada pelo CRAS, responsável familiar doente, sem condições de exercer atividades laborativas.

O presente pedido se fundamenta na Lei Municipal nº 3.548, 04 de Dezembro de 2015 art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder benefício eventual, em caráter excepcional e temporário denominado auxílio-aluguel às famílias vítimas de enchentes, desabamentos ou desmoronamentos que estejam desabrigadas ou desalojadas e ainda as famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social temporária.

Sendo o que se apresenta para momento.

Respeitosamente,

  
Sandra Arminda de Melo Santos Gomes  
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

  
Ivonete Paula Gomes Loiola  
Assistente Social CRESS: 14 789  
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

**Dr. Ronaldo Garcia Marques**  
Procurador Municipal

**Ofício: 209/2025**

**Destino: SMTDS**

**Assunto: Solicitação – Aluguel Social**

Manhuaçu, 10 de julho de 2025.

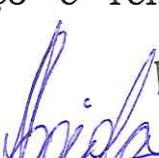
Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o grupo familiar do beneficiário **Valeria Queiroga Alves**. Para tanto, segue em anexo o laudo social descrevendo em síntese a demanda dos beneficiários.

Solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de vulnerabilidade e de risco, conforme relatório da Defesa Civil em anexo, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.

  
**Ivonete Paula Gomes Loiola**  
Assistente Social  
CRESS: 14 789/6ª Região- MG  
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

**Senhora Sandra Arminda de Melo Santos Gomes**  
**Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**  
**Manhuaçu/MG**

Manhuaçu – MG, 01 de julho de 2025

## RELATÓRIO

### 1. Identificação

**Nome:** Valéria Queiroga Alves

**Data de Nascimento:** 10/06/1964

**Endereço:** Rua Esperança, nº 05 ,Bairro Santa Luzia

### 2. Descrição da Demanda

Valéria está com a casa interditada pela defesa civil. O projeto promotor não tem data exata para ser realizado, sendo ela uma das ganhadoras. O intuito do aluguel social no caso dela, é oferecer segurança enquanto a casa é reformada.

De maneira emergencial e por um tempo predeterminado, avalio que a família necessita desse benefício eventual.

### 3. Conclusões

A moradia adequada foi reconhecida como direito em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito aceito e aplicável em todo o mundo como um dos direitos fundamentais à vida.

Conforme o disposto na Resolução nº18, de 22/09/2014, "os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida (nascimento e morte), a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, portanto, seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais no município

Com base no que foi exposto, somos *favoráveis* ao deferimento e concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para o grupo familiar de Valéria Queiroga Alves.

Esclarecemos que daremos prosseguimento com o acompanhamento da família, buscando estratégias e intervenções que possam auxiliar os membros a alcançarem maior autonomia e autoria em suas histórias de vida.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos e subscrevo-me.

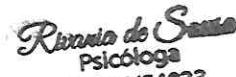
Atenciosamente



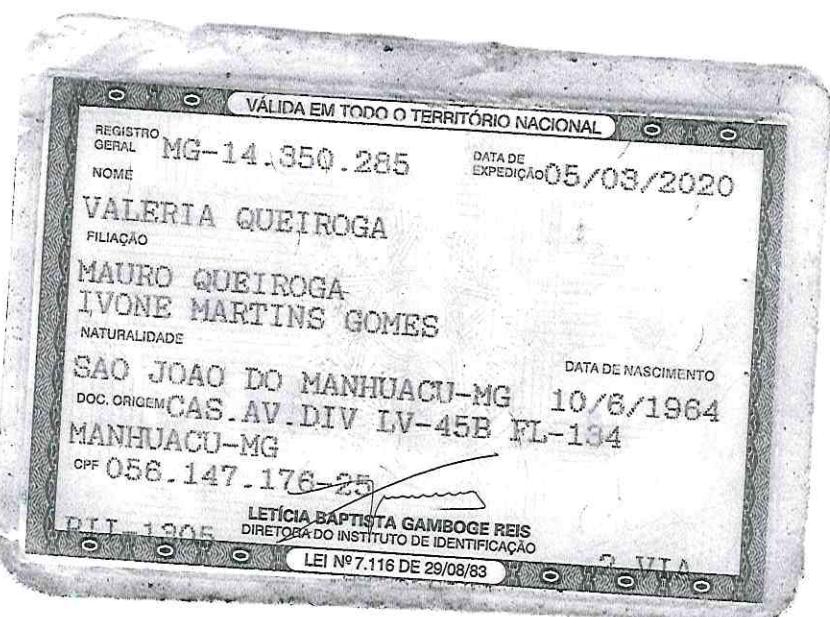
Rivania de Sousa

Psicóloga – CRP 04/54033

Técnica de Referência do CRAS



Rivania de Sousa  
Psicóloga  
CRP 04/54033



Letícia  
Baptista  
Gamboage Reis



# DADOS DO USUÁRIO

NOME: Valeria Queiroga Alves

NOME SOCIAL: SEXO: Feminino NASCIMENTO: 10/06/1964 61 anos

CPF: 056.147.176-25 RG: 143.502.85 UF (RG):MG NIS: 16540720964 MÃE: Ivone Martins Gomes PAI:Mauro Queiroga

ENDEREÇO: Rua Esperança NÚMERO: 05 BAIRRO: SANTA LUZIA REFERÊNCIA: Fundos. Na frente do portão de baixo da escolinha. TELEFONE: ( AGENTE SAÚDE: [---]

PARENTESCO: Pessoa Responsável pela Unidade Familiar RAÇA/COR: Parda POSSUI VEICULO: Não PAGA ALUGUEL: Não POSSUI PROPRIEDADE: Não ALFABETIZADO: Sim RENDA MENSAL:R\$ 0 POSSUI DEFICIÊNCIA: Não DESCRIÇÃO DA DEFICIÊNCIA:

Denunciar  56 atividades na Proteção Básica

— Mantenha atualizado

Denunciar cadastro duplicado

EDITAR PESSOA

PASTA DO USUÁRIO

BENEFÍCIOS

## Família



Marcos

Valeria



Adicionar membro da família

+ + FlavioW@works\_2025

100,00% de uptime [Termos de serviço](#)





## COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

CNPJ 16.815.911/0001-07

Rua Monsenhor Gonzalez, 350, 1º Andar, Manhuaçu, MG.

Telefone: 33-3339-4747

"DEFESA CIVIL SOMOS TODOS NÓS"

DEFESA CIVIL



MANHUAÇU

### LAUDO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS nº 35/25

**Nome do Vistoriador:** Francisco Antônio Vallory Nunes,  
Engenheiro Civil, CREA: 08.104-3D

**Solicitante:** Daiana Knupp

**Proprietário:** Valéria Queiroga

**Endereço:** Rua Esperança, nº 05 Fds. (em frente portão lateral da EM Sonia M. Batista), Santa Luzia, Manhuaçu

**Coordenadas:** 20° 15' 56,62" S

42° 01' 23,89" O

**Data da Visita:** 17/06/2025

#### 1. Identificação do Imóvel:

Imóvel residencial de um único pavimento, em alvenaria, com cobertura em telhado de fibrocimento sobre engradamento de madeira.

#### 2. Finalidade:

Avaliação das condições de segurança estrutural, sanitária e de habitabilidade, em atendimento ao solicitante.

#### 3. Descrição da Edificação:

O imóvel é uma residência térrea, com estrutura principal em alvenaria, cobertura em telhas de fibrocimento apoiadas sobre engradamento de madeira, e piso cimentado. Possui sala, quartos, área de serviço e instalações sanitárias.

#### 4. Condições Observadas:

##### • Fissuras e Trincas:

Foram observadas trincas verticais nas paredes internas da edificação. A parede divisória entre a sala e o quarto apresenta-se solta, com perceptível oscilação ao simples toque manual, o que indica perda de aderência ou falha de ancoragem estrutural.

##### • Cobertura:

O engradamento de madeira da cobertura apresenta sinais de deterioração por ataque de insetos xilófagos (provavelmente cupins), sendo observada uma das peças estruturais com perda significativa de resistência.

##### • Piso:

O piso cimentado em diversos cômodos da residência apresenta buracos.

##### • Instalações Hidrossanitárias:

Foi constatado entupimento da rede de esgoto na área de serviço, o que compromete a higiene e salubridade do imóvel, podendo favorecer o aparecimento de insetos e o acúmulo de águas servidas.

##### • Esquadrias:

A janela da sala encontra-se solta, sem fixação adequada, representando risco de queda da esquadria ou de acidentes com os moradores.



## COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

CNPJ 16.815.911/0001-07

Rua Monsenhor Gonzalez, 350, 1º Andar, Manhuaçu, MG.

Telefone: 33-3339-4747

"DEFESA CIVIL SOMOS TODOS NÓS"

DEFESA CIVIL



MANHUAÇU

### 5. Análise de Riscos:

Item	Condição Observada	Risco Envolvido	Nível de Risco
Estrutura de alvenaria	Trincas verticais e parede solta	Risco de colapso parcial da parede	Alto
Cobertura	Madeira deteriorada por insetos	Risco de colapso localizado do telhado	Alto
Piso	Buracos no piso	Risco de quedas e acidentes domésticos	Moderado
Instalações sanitárias	Esgoto entupido	Risco à saúde e proliferação de vetores	Moderado
Esquadrias	Janela da sala solta	Risco de queda da esquadria e acidentes	Moderado

### 6. Recomendações Técnicas:

- Recomenda-se intervenção imediata na parede entre a sala e o quarto, com reforço ou reconstrução da alvenaria, garantindo estabilidade e segurança.
- Realizar inspeção detalhada de toda a estrutura de madeira da cobertura, com substituição das peças afetadas por cupins e tratamento preventivo nas demais.
- Reparar os buracos e desníveis existentes no piso para prevenir acidentes.
- Realizar desobstrução e manutenção completa da rede de esgoto da área de serviço.
- Providenciar a correta fixação da janela da sala, evitando o risco de queda.

### 7. Conclusão:

O imóvel apresenta condições de risco **estrutural e sanitário**, com necessidade de **intervenções corretivas imediatas**, especialmente nas paredes internas e na estrutura de madeira da cobertura visando à segurança dos ocupantes.

Caso haja aumento das rachaduras ou outro evento que cause preocupação, favor acionar a Defesa Civil, para nova avaliação.



## COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

CNPJ 16.815.911/0001-07

Rua Monsenhor Gonzalez, 350, 1º Andar, Manhuaçu, MG.

Telefone: 33-3339-4747

"DEFESA CIVIL SOMOS TODOS NÓS"

DEFESA CIVIL



MANHUAÇU

### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**Nome do Vistoriador:** Francisco Antônio Vallory Nunes,  
Engenheiro Civil, CREA: 08.104-3D

*Fábio*

**Solicitante:** Daiana Knupp

**Proprietário:** Valéria Queiroga

**Endereço:** Rua Esperança, nº 05 Fds. (em frente portão lateral da EM Sonia M. Batista), Santa Luzia, Manhuaçu,

**Coordenadas:** 20° 15' 56,62" S

42° 01' 23,89" O

**Data da Visita:** 17/06/2025

**FIGURA N° 01**



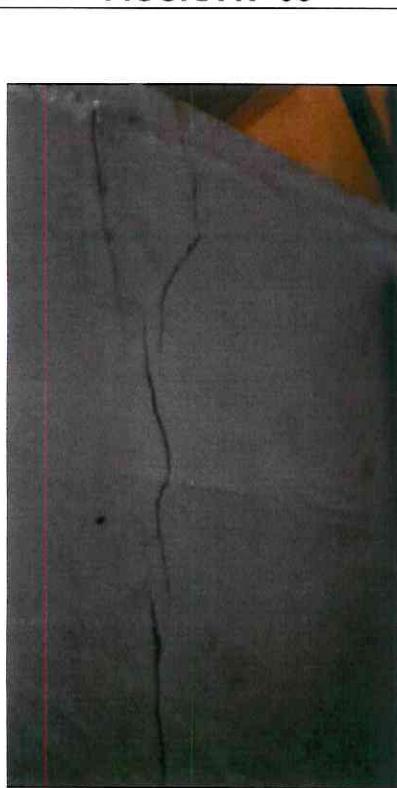
Parede entre sala e quarto com oscilação ao toque.

**FIGURA N° 02**



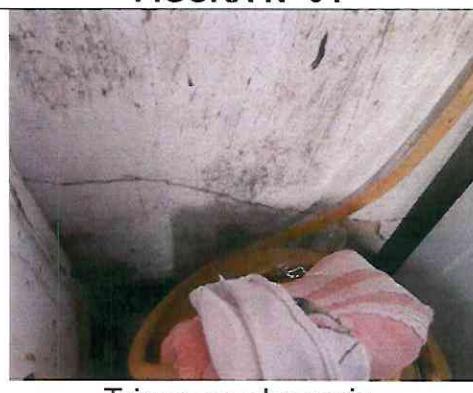
Pendural do telhado deteriorado.

**FIGURA N° 03**



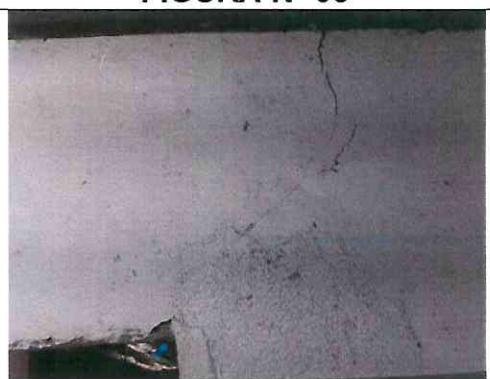
Trinca na vertical em alvenaria

**FIGURA N° 04**



Trinca na alvenaria

**FIGURA N° 05**



Trinca na alvenaria

**Rede de esgoto vazando.**



*Braíde*

**Ofício: 212/2025**

**Destino: SMTDS**

**Assunto: Solicitação – Aluguel Social**

Manhuaçu, 15 de julho de 2025.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o grupo familiar do beneficiário **karla Ribeiro Bahia**. Para tanto, segue em anexo o laudo social descrevendo em síntese a demanda dos beneficiários.

Solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.

  
**Ivonete Paula Gomes Loiola**  
Assistente Social  
CRESS: 14 789/6ª Região- MG  
SMTDS - Setor de Benefícios Eventuais

**Senhora Sandra Arminda de Melo Santos Gomes**  
**Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**  
**Manhuaçu/MG**



**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**LAUDO SOCIAL**

**I – IDENTIFICAÇÃO:**

SERVIÇO: Benefício Eventual – Aluguel Social

**BENEFICIÁRIOS:**

- Karla Ribeiro Bahia, 39 anos, Responsável Familiar;
- Nicolas Gabriel Ribeiro Bahia Eufrasio, 09 anos, filho;
- Matheus Ribeiro Bahia Da Silva, 04 anos, filho.

ENDEREÇO: Viela da Amizade, bairro Nossa Senhora Aparecida, Manhuaçu – MG (Comprovante de endereço, folha resumo do Cadúnico)

TÉCNICA RESPONSÁVEL: Ivonete Paula Gomes Loiola – Assistente Social – CRESS/MG 14 789- 6º Região

**II – PROCEDIMENTOS REALIZADOS:**

- Visita domiciliar;
- Entrevistas;
- Observações, sondagens, avaliações e considerações técnicas.

**III – SÍNTESE:**

Após a realização dos procedimentos relacionados no item II do presente laudo foi possível uma aproximação da realidade vivenciada pela solicitante do Benefício Eventual – Aluguel Social, dessa forma verificou-se o que segue:

A família em tela recebe atendimento prioritário nos serviços disponibilizados na Política de Assistência do município de Manhuaçu.



## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Sra. Karla não possui condições no momento de arcar com as despesas de um aluguel e demais despesas, apresenta problemas de saúde que a impede de exercer atividades laborativas fixa, desta forma a família precisa de um aporte na sua renda familiar, nesse caso o aluguel social, para que tenha mais oportunidade de se restabelecer e dar qualidade de vida.

A renda da família se baseia somente no Programa Bolsa Família e tem gastos elevados com medicamentos e consultas quando não são disponibilizados pelo SUS, reforço que vivenciam situação de vulnerabilidade socioeconômica.

## IV – CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Fatores sociais e econômicos diversos colocam a demanda apresentada do grupo familiar com necessidade de urgente intervenção da Política de Assistência Social.

Pois além do que está disposto na Carta Magna nos artigos 6º e 203, a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742/93 prevê a possibilidade concessão de benefícios eventuais para atender necessidades advindas de vulnerabilidade do grupo familiar.

Todavia, em consonância com as leis e normativas Federais, o Município concretiza o acesso aos Benefícios Eventuais com as Leis Municipais nº 3548/15 que concede o benefício do aluguel social e a de nº 3596/16 que dispõe sobre a criação e organização da Política de Assistência Social, bem como a Resolução de nº 18/14 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que define os critérios para concessão do benefício.



**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

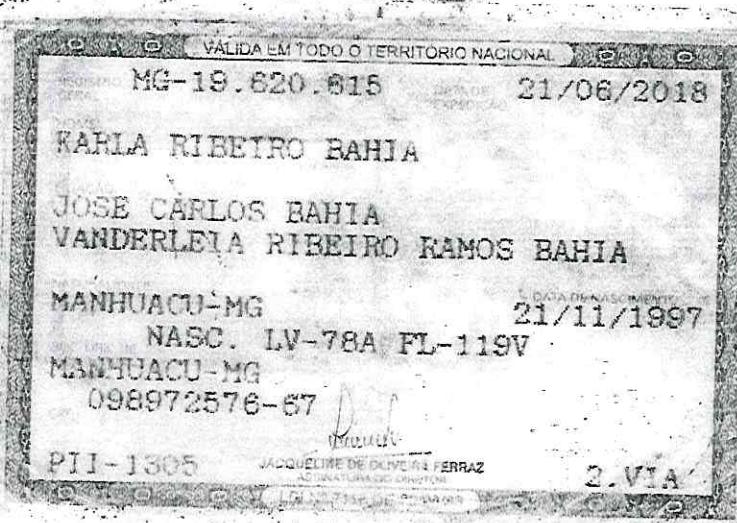
**V – PARECER**

Cabe destaque que a proteção social e promoção das crianças que compõe o referido grupo familiar perpassa pela concessão do benefício eventual do aluguel social.

Assim, mediante ao exposto e com base nas análises técnicas realizadas, a família se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, atende aos critérios para a concessão do benefício eventual – aluguel social. Configurando, no momento, via singular de garantia de direitos e promoção da família.

Manhuaçu, 15 de julho de 2025.

*Ivonete Paula Gomes Loiola*  
Assistente Social  
CRESS: 14 789/6ª Região- MG  
SMTDS – Setor de Benefício Eventual





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Nome

MATHEUS RIBEIRO BAHIA DA SILVA

Número de CPF

186.172.276-13

Matrícula

0420850155 2020 1 00185 172 0074064 80

Dia 22 Mês 11 Ano 2020

UF MG

Data de nascimento

Vinte e dois de novembro de dois mil e vinte

Horário de nascimento Municipio de naturalidade

06:34 horas

Manhuaçu

Local de nascimento

Hospital César Leite (HCL)

Municipio de nascimento

Manhuaçu

UF MG

Sexo Masculino

Nome do(a) Genitor(a)

KARLA RIBEIRO BAHIA

Municipio de nascimento

Manhuaçu

UF MG

Avô(s) respectivo(s)

VANDERLEIA RIBEIRO RAMOS BAHIA; JOSE CARLOS BAHIA

Municipio de nascimento

Manhuaçu

UF MG

Nome do(a) Genitor(a)

MATEUS OLIVEIRA DA SILVA

Municipio de nascimento

Manhuaçu

UF MG

Avô(s) respectivo(s)

FABIANA OLIVEIRA DE AMORIM; ALAIR DA SILVA

Gêmeo

NAO CONSTA

Data de registro

Vinte e três de novembro de dois mil e vinte

DNV

30850585041

Anotações/Averbações

NAO CONSTA

Anotações voluntárias de cadastro

NAO CONSTA.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Manhuaçu-MG, 26 de maio de 2025

*Milena Ferreira da Silva*  
Assinatura do Oficial / Substituto / Escrevente

Milena Ferreira da Silva  
Escrevente



PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA  
1º Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais de  
Manhuaçu - MG

Selo Consulta: IMG10062 - Cod. Seg :  
5638.5501.3326.6198 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s)  
Praticado(s): 002 - 1 (8101), 1 (7802) Ato(s) Praticado(s)  
por: Milena F da Silva - Escrevente - Emol.: R\$ 0,00 -  
Tx.Judic.: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00  
Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



# DADOS DO USUÁRIO

NOME: Karla Ribeiro Bahia

NOME SOCIAL: Karla SEXO: Feminino NASCIMENTO: 21/11/1997 27 anos

CPF: 098.972.576-67 RG: 196.206.15 UF (RG):MG NIS: [---] MÃE: Vanderleia Ribeiro Ramos Bahia PAI: Jose Carlos Bahia

ENDEREÇO: Vila da Amizade NÚMERO: 35 BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA REFERÊNCIA: Perto do Balaustre, perto da academia do Jardel - telefone da mãe. TELEFONE: (33)98400-7727 AGENTE SAÚDE: Ana Liz

PARENTESCO: Pessoa Responsável pela Unidade Familiar RAÇA/COR: Negra POSSUI VEICULO: Não PAGA ALUGUEL: Sim POSSUI PROPRIEDADE: Não ALFABETIZADO: Sim RENDA MENSAL: R\$ 600,00 POSSUI DEFICIÊNCIA: Não DESCRIÇÃO DA DEFICIÊNCIA:

Facultativo

Atividades na Proteção Básica

Atividades na Proteção Especial

Atividades no Conselho Tutelar

— Mantenha atualizado

Denunciar cadastro duplicado

[EDITAR PESSOA](#)

[PASTA DO USUÁRIO](#)

[BENEFÍCIOS](#)

## Família



Karla



Nicolas



Matheus

Adicionar membro da família

+ + FlavioWarks\_2025

100,00% de uptime [Termos de serviço](#)





MUNICÍPIO DE  
**MANHUAÇU**  
Cidade em Transformação

Secretaria Municipal do  
**Trabalho e**  
**Desenvolvimento Social**

**Ofício: 210/2025**

**Destino: SMTDS**

**Assunto: Solicitação – Aluguel Social**

Manhuaçu, 11 de julho de 2025.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o grupo familiar do beneficiário **karla Eduarda Xavier Damião Antero**. Para tanto, segue em anexo o laudo social descrevendo em síntese a demanda dos beneficiários.

Solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.

**Ivonete Paula Gomes Loiola**  
Assistente Social  
CRESS: 14 789/6ª Região- MG  
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

**Senhora Sandra Arminda de Melo Santos Gomes**  
**Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**  
**Manhuaçu/MG**

Manhuaçu, 23 de Maio de 2025.

## RELATÓRIO

### Identificação

**Nome:** Karla Eduarda Xavier Damiao Antero

**Data de Nascimento:** 30/08/2002

**Endereço:** Rua Candido Cerqueira, nº 144 – Beco do Wantuil – Engenho da Serra

### Descrição da Demanda

Karla Eduarda vem sendo acompanhada pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), desde agosto de 2024. O grupo familiar é composto por Karla e seu filho Ravy Miguel Monteiro Aguiar Xavier de 8 meses. A família tem sido assistida pelo CRAS com benefício eventual de cesta básica, bem como outras medidas da Proteção Social Básica, visando à garantia de direitos. Karla já recebeu Bolsa Família mas ao assinar sua carteira o benefício foi cortado, entretanto, recentemente precisou sair do emprego que estava pois não estava conseguindo creche para seu filho e custear uma babá era inviável.

Karla reside em casa alugada no valor de R\$450 e tem custeado com a ajuda que o pai de seu filho da mensalmente no valor de R\$455 que tem sido suficiente apenas para arcar com o aluguel. Karla tem enfrentado situação de insegurança alimentar e está a procura de emprego. Juntamente com o Conselho Tutelar foi possível conseguir uma vaga na creche para seu filho para que ela possa voltar ao mercado de trabalho, entretanto relata que as vagas de emprego que tem aparecido não batem com o horário da creche de Ravy.

Diante da atual situação da família (a impossibilidade de arcar com o aluguel) bem como outras vulnerabilidades identificadas, faz-se necessário a intervenção e o acesso ao Benefício Eventual de Aluguel Social para este grupo familiar.



## Conclusões

A moradia adequada foi reconhecida como direito em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito aceito e aplicável em todo o mundo como um dos direitos fundamentais à vida.

Conforme o disposto na Resolução nº18, de 22/09/2014, “os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida (nascimento e morte), a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Portanto, seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais no município”.

Com base no que foi exposto, somos favoráveis ao deferimento e concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para o grupo familiar de Karla Eduarda Xavier Damião Antero. Esclarecemos que a família continuará sendo acompanhada pelo CRAS com objetivo de garantir a Proteção Social Básica.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

*Bruna Mariano Costa*  
Bruna Mariano Costa  
Psicóloga CRP 04/70992

Psicóloga CRP 04/70992  
Técnica de Referência do CRAS

*brianda*



Pie Pay 380  
Ag. 0001  
C.C. 90082799-8

bjido

*Bárdha*

# DADOS DO USUÁRIO

NOME: Karla Eduarda Xavier Damiao Antero

NOME SOCIAL: SEXO: Feminino NASCIMENTO: 30/08/2002 22 anos

CPF: 163.291.536-71 RG: [---] UF (RG): NIS: [---] MÃE: Bruna Xavier Damiao PAI: Jose Carlos Antero

ENDEREÇO: Rua Candido Cerqueira NÚMERO: 144 BAIRRO: ENGENHO DA SERRA REFERÊNCIA: Beco do Wantuil - Casa da Elza, sobe o beco e entra a direita em uma escadinha, final do beco, fundos (número 144 apenas de referencia)  
TELEFONE: (33)98467-7378 AGENTE SAÚDE: [---]

PARENTESCO: Pessoa Responsável pela Unidade Familiar RAÇA/COR: Selecione... POSSUI VEICULO: Não PAGA ALUGUEL: Sim POSSUI PROPRIEDADE: Não ALFABETIZADO: Não RENDA MENSAL: R\$ 1518,00 POSSUI DEFICIÊNCIA: Não DESCRIÇÃO DA DEFICIÊNCIA:

Benefícios  Atividades na Proteção Básica

— Mantenha atualizado

Denunciar cadastro duplicado

[EDITAR PESSOA](#)

[PASTA DO USUÁRIO](#)

[BENEFÍCIOS](#)

Família



Karla

Ravy

[Adicionar membro da família](#)

+ + FlavioW@Brks\_2025

100,00% de uptime [Termos de serviço](#)



Ofício: 208 /2025

Destino: SMTDS

Assunto: Solicitação – Aluguel Social

Manhuaçu, 10 de julho de 2025.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o grupo familiar do beneficiário **Edmar Gomes Filho**. Para tanto, segue em anexo o laudo social descrevendo em síntese a demanda dos beneficiários.

Solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.

  
Ivonete Paula Gomes Loiola  
Assistente Social  
CRESS/MG 14.789

Ivonete Paula Gomes Loiola

Assistente Social CRESS: 14 789/6<sup>a</sup> Região- MG

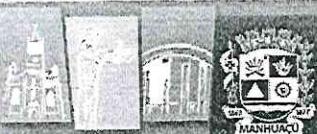
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

**Senhora**

**Sandra Arminda de Melo Santos Gomes**

**Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**

**Manhuaçu/MG**



REFERÊNCIA  
**MANHUAÇU**

Cidade em Transformação

Secretaria Municipal do  
**Trabalho e**  
**Desenvolvimento Social**

Manhuaçu, 30 de junho de 2025.

## RELATÓRIO

### Identificação

**Nome:** Edmar Gomes Filho

**Data de Nascimento:** 05/01/1979

**Endereço:** Rua Professor Silas Heringer, nº 1653 – Engenho da Serra

### Descrição da Demanda

A família do Sr. Edmar vem sendo acompanhada pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), desde agosto de 2020. Atualmente o grupo familiar é composto apenas pelo usuário Edmar Gomes Filho. Edmar tem sido assistido pelo CRAS com benefício eventual de cesta básica, bem como outras medidas da Proteção Social Básica, visando à garantia de direitos.

Edmar reside em casa alugada no valor de R\$350 e nunca recebeu o Benefício Bolsa família devido ao fato de que declarou ao cadastro ser autônomo (catador de materiais recicláveis) e a renda declarada ser acima da per capita de R\$218 exigida para a concessão do benefício, entretanto, recentemente houve uma piora em seu quadro de saúde (problemas cardíacos/pressão alta) que tem o impossibilitado de trabalhar como antes. Edmar relata estar fazendo uso de 7 tipos de medicamentos e que eles tem interferido negativamente no seu dia a dia. Devido a piora do seu quadro de saúde, precisou atualizar o cadastro único para se adequar a nova situação vivenciada bem como justificar a ausência de renda antes declarada, se encontrando necessitado da ajuda de terceiros com alimentos. Além disso, apesar de residir sozinho possui filhos que não residem com ele mas que precisa ajudar no sustento.

Diante da atual situação da família (a impossibilidade de arcar com o aluguel) bem como outras vulnerabilidades identificadas, faz-se necessário a intervenção e o acesso ao Benefício Eventual de Aluguel Social para este usuário.

## Conclusões

A moradia adequada foi reconhecida como direito em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito aceito e aplicável em todo o mundo como um dos direitos fundamentais à vida.

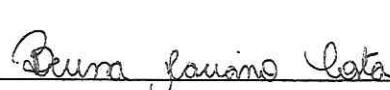
Conforme o disposto na Resolução nº18, de 22/09/2014, “os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida (nascimento e morte), a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Portanto, seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais no município”.

Com base no que foi exposto, somos favoráveis ao deferimento e concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para o Sr.Edmar Gomes Filho.

Esclarecemos que a família continuará sendo acompanhada pelo CRAS com objetivo de garantir a Proteção Social Básica.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

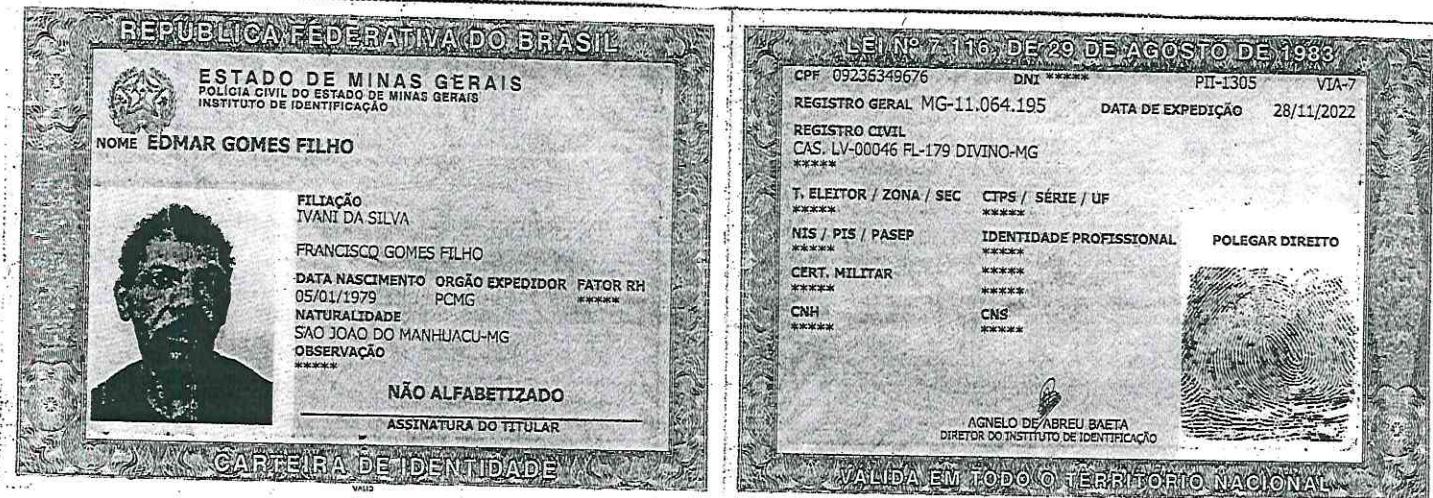
 *Bruna Mariano Costa*

**Bruna Mariano Costa** Psicóloga CRP 04/70992

Psicóloga CRP 04/70992

Técnica de Referência do CRAS





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
JUSTIÇA ELEITORAL  
**TÍTULO ELEITORAL**

**NOME DO ELEITOR** EDMAR GOMES FILHO

**DATA DE NASCIMENTO** 05/01/1979 **INSCRIÇÃO** 121662150221 **ZONA** 167 **SEÇÃO** 0284

**MUNICÍPIO / UF** MANHUACU / MG **DATA DE EMISSÃO** 19/12/2013

**FILIAÇÃO**  
IVANI DA SILVA  
FRANCISCO GOMES FILHO

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO** MU22.YS4U.LHUO.BHP+

Título Eleitoral impresso às 13:42 de 25/03/2024 para eleitor/eleitora com biometria não coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) por meio do código de validação ou QR Code.




os da conta

Nome

Edmar Gomes Filho

Copiar

CPF

092.363.496-76

Copiar

Banco

323 Mercado Pago

Copiar

Agência

0001

Copiar

Conta

6147292513-1

Copiar

Copiar todos os dados

byle

## FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO

### I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código familiar: 8639393842      1.10 Data da entrevista: 13/06/2025

RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: R\$0,00

### II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: ENGENHO DA SERRA

1.12 - Tipo: RUA

1.13 - Título: PROFESSOR

1.14 - Nome: SILAS HERINGER

1.15 - Número: 1653

1.16 - Complemento do Número:

1.17 - Complemento Adicional:

1.18 - Cep: 36902374

1.20 - Referência para Localização: PERTO DO SALAO DA MARIZA

### III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

#### RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: EDMAR GOMES FILHO

5.02 - CPF: 092.363.496-76      4.08 - Data de Nascimento: 05/01/1979

---

Local e Data

---

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RUF)

---

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa.)

